

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 19/0005-CC

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para as unidades operacionais do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada no dia 02 de julho do corrente ano, a Comissão de Licitação solicitou da empresa **SANDRO R S PEREIRA**, com base no subitem **5.3.1.3** (*A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3.*) do edital, que apresentasse até às 12h do dia **03 de julho** do corrente ano, cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões), sendo o prazo cumprido pela licitante, porém, ao analisar os documentos verificou-se que a empresa não comprovou a capacidade técnica apresentada na licitação, pois as notas fiscais encaminhadas não são do mesmo órgão emissor do atestado de capacidade técnica apresentado no certame, assim, com base nos subitens **5.3.1.1** (*Deverá (ão) constar na(s) declaração (ões) os seguintes dados: nome do contratante e contratado, especificação e quantidade do produto entregue, período de contratação, e em caso de contratos vigentes, quando este iniciou*), **5.3.1.2** (*Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para os itens cotados, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários*), **5.3.1.3** (*A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3*), **12.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) e **12.10** (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas*) do edital, a empresa **SANDRO R S PEREIRA** está INABILITADA no certame.

2 Após análise das documentações as empresas **A. DOS S. FRANCA FERREIRA, BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, DISB'L PAPELARIA LTDA** e **GOLDEM COMERCIO EIRELI** estão HABILITADAS no certame.

3 A empresa **A C E COMERCIO E SERVICO LTDA** está HABILITADA no certame **apenas para itens referentes a suprimentos de informática**, pois o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante possui compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado nos subitens **5.3.1.1** e **5.3.1.2** do edital.

4 A empresa **A C S CATANHO** está HABILITADA no certame **apenas para itens referentes a materiais de expediente**, pois o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante possui compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado nos subitens **5.3.1.1** e **5.3.1.2** do edital.

5 A empresa **D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** está HABILITADA no certame **apenas para itens referentes a materiais de expediente**, pois o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante possui compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado nos subitens **5.3.1.1** e **5.3.1.2** do edital.

6 A empresa **F A MORAIS** está HABILITADA no certame **apenas para itens referentes a suprimentos de informática**, pois o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante possui compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado nos subitens **5.3.1.1** e **5.3.1.2** do edital.

7 A empresa **PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA** está HABILITADA no certame **apenas para itens referentes a suprimentos de informática e cartão de pvc**, pois o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante possui compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado nos subitens **5.3.1.1** e **5.3.1.2** do edital.

8 A empresa **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO EIRELLI** está HABILITADA no certame **apenas para itens referentes a suprimentos de informática**, pois apresentou o contrato social e o(s) atestado(s) de capacidade técnica possuem compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado nos subitens **5.2.1** (*Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação*), **5.3.1.1** e **5.3.1.2** do edital.

9 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão.*) do edital.

São Luís-MA, 04 de julho de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL